



CONSELHO SUPERIOR  
DOS TRIBUNAIS  
ADMINISTRATIVOS  
E FISCAIS

**ATA N.º 495**

No dia 14 de julho de 2025, pelas 10h30m, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

**Estiveram presentes na sessão:**-----

O Presidente do Conselho, Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia; -----

Prof. Doutor Joaquim Freitas da Rocha;-----

Juiz Conselheiro Pedro Nuno Pinto Vergueiro;-----

Juíza Desembargadora Ana Paula Rodrigues Coelho dos Santos;-----

**Participaram na sessão através do sistema de videoconferência:** -----

Prof. Doutor Rui Duarte Morais; -----

Prof. Doutor Francisco Paes Silva Marques;-----

Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga;-----

Dr. Filipe Avides Moreira.-----

Juíza de direito Ana Margarida Vilaverde e Cunha;-----

Juiz de direito Nuno Gonçalo Magalhães de Carvalho (para intervir em substituição da Juíza de direito Ana Luísa Borges e Borges);-----

Juíza Secretária do CSTAF, Juíza Desembargadora Eliana Almeida Pinto.-----

\*

Não participou na sessão a Senhora Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria João Estorninho cuja ausência foi previamente comunicada.-----

\*\*\*\*\*

Presidiu à sessão o Senhor Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia, Presidente do Conselho.-----

\*

Aberta a sessão, e antes de dar início à apreciação dos pontos inscritos em Tabela, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Conselho de que face à providência cautelar proposta pela Associação Sindical dos Juízes Portugueses foi decidido não propor qualquer deliberação sobre o movimento judicial de 2025, de forma a garantir a estabilidade e segurança na vida dos Senhores Juízes.

\*

Passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:----

\*

**1 - Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 494 da sessão ordinária de 30 de junho de 2025.**-----

Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária de 30 de junho de 2025 (ata n.º 494), a qual será assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que participaram na sessão de hoje.-----

\*

**2 – Ponto 2 da Tabela – Alteração dos critérios de classificação das espécies de processos nos Tribunais Administrativos e Fiscais.**-----

Deliberado, por unanimidade, alterar os critérios de classificação das espécies de processos, sendo renumeradas as restantes espécies em função desta alteração, com efeitos a partir da data de publicação no Diário da República (cf. documento anexo).-----

\*

**3 – Ponto 3 da Tabela – Reduções de serviço para Juizes da Jurisdição Administrativa e Fiscal, pelo exercício de cargos ou Funções de relevante interesse público que assumam carácter executivo permanente.**-----

Deliberado, por unanimidade (cf. documento anexo):-----

1) Apenas se manterá a redução de serviço da Secretária-Geral da ASJP, mas na proporção de 50%, considerando o estado de necessidade em que se encontra o Tribunal Central Administrativo Sul, em particular o Contencioso Tributário onde a senhora Juíza Desembargadora Margarida Maria da Costa Reis Canada de Abreu está afeta, por um lado, e, por outro lado, levando em conta que o atual Vice-Presidente da ASJP apenas goza do benefício de redução de serviço de 50% - vide Deliberação no plenário de 16-04-2024 do CSM;-----

2) A redução de serviço deliberada para o exercício simples de funções na Direção da Associação Sindical de Juizes Portugueses caduca, em especial as de tesoureira, exercidas pela senhora Juíza Desembargadora Graça Maria Valga Martins, considerando que o interesse público relevante reconhecido no seu exercício não é, todavia, superior ao de qualquer membro efetivo deste Conselho Superior.-----

3) As reduções de serviço decididas para o exercício de funções dos Juizes Coordenadores da Formação nos Tribunais, nos termos do artigo 84.º, n.º 3, da Lei n.º

2/2008, de 14 de janeiro, passam a ser exclusivamente de 30%, atendendo à situação em que se encontram os tribunais de segunda instância na Jurisdição Administrativa e Fiscal e às competências constantes no artigo 85.º do mesmo diploma legal, ficando fora da distribuição de processos urgentes e prioritários.-----

4)Todas as reduções de serviço que tenham sido decididas, além das acima referidas, no âmbito da constituição de grupos de trabalho temporários no CSTAF, caducam igualmente. -----

Mais foi deliberado proceder à notificação dos Senhores Magistrados Judiciais que serão potencialmente afetados por tal decisão, para que possam, querendo, se pronunciarem no prazo de 10 dias.-----

\*

**4 – Ponto 4 da Tabela – Reclamação apresentada pela \*\*\*\*\* aos projetos de “listas de antiguidades, referentes ao ano de 2024, dos Juizes da Jurisdição Administrativa e Fiscal”, reportadas a 31 de dezembro de 2024.**-----

Deliberado, por unanimidade, indeferir a reclamação apresentada pela \*\*\*\*\* ao projeto de lista de antiguidade dos Juizes da Jurisdição Administrativa e Fiscal, reportada a 31 de dezembro de 2024 (cf. documento anexo).---

\*

**5 – Ponto 5 da Tabela – Pedido de atribuição de remuneração apresentado pela Senhora Juíza de Direito, Dra. Maria Carolina da Silva Duarte, pelo exercício de funções, em regime de substituição, de harmonia com o disposto no artigo 29.º do EMJ.**-----

Deliberado, por unanimidade, determinar que o serviço prestado, em regime de substituição no período compreendido entre 18/02/2025 e 24/03/2025, pela Senhora Juíza de Direito, Dra. Maria Carolina da Silva Duarte, seja objeto de avaliação, delegando no Senhor Presidente a designação do respetivo inspetor.-----

\*

**6 – Ponto 6 da Tabela – Plano Anual de Inspeções a efetuar na Jurisdição Administrativa e Fiscal em 2025.**-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o plano anual de inspeções a efetuar na Jurisdição Administrativa e Fiscal em 2025 (cf. documento anexo).-----

\*

**7 – Ponto 7 da Tabela – Processo n.º 2039 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito, [REDACTED], no Tribunal Administrativo [REDACTED], juízo [REDACTED], no período compreendido entre 01-09-2022 e 31-08-2023.**

Deliberado, por unanimidade, atribuir, como primeira classificação, notação Positiva (cf. documento anexo) .-----

\*

**8 – Ponto 8 da Tabela – Processo n.º 2042 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito, [REDACTED], no Tribunal [REDACTED], área administrativa e tributária (afetação à área tributária), no período compreendido entre 01-09-2022 e 31-08-2023.-----**

Deliberado, por unanimidade, atribuir, como primeira classificação, notação Positiva (cf. documento anexo) .-----

\*

**9 – Ponto 9 da Tabela – Processo n.º 2043 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito, [REDACTED], no Tribunal [REDACTED], juízo [REDACTED], no período compreendido entre 01-09-2022 e 01-09-2023.-----**

Deliberado, por unanimidade, atribuir, como primeira classificação, notação Positiva (cf. documento anexo) .-----

\*

**10 – Ponto 10 da Tabela – Processo n.º 2084 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito, [REDACTED], no Tribunal [REDACTED], no juízo [REDACTED], no período compreendido entre 01-09-2022 e 19-09-2023.-----**

Deliberado, por unanimidade, atribuir, como primeira classificação, notação Positiva (cf. documento anexo) .-----

\*

**11 – Ponto 11 da Tabela – Processo n.º 2097 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito [REDACTED], no Tribunal**

\*\*\*\*\* , no juízo \*\*\*\*\* , no período compreendido entre 01-09-2022 e 15-04-2024.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir, como primeira classificação, notação Positiva (cf. documento anexo) .-----

\*

**12 – Ponto 12 da Tabela – Processo n.º 2098 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito, \*\*\*\*\* no Tribunal \*\*\*\*\* , no juízo \*\*\*\*\* , no período compreendido entre 01-09-2022 e 16-05-2024.-----**

Deliberado, por unanimidade, atribuir, como primeira classificação, notação Positiva (cf. documento anexo) .-----

\*

**13 – Ponto 13 da Tabela – Processo n.º 2099 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito, \*\*\*\*\* no Tribunal \*\*\*\*\* , no juízo \*\*\*\*\* , no período compreendido entre 01-09-2022 e 31-08-2023.-----**

Deliberado, por unanimidade, atribuir, como primeira classificação, notação Positiva (cf. documento anexo) .-----

\*

**14 – Ponto 14 da Tabela – Processo n.º 2100 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito, \*\*\*\*\* no Tribunal \*\*\*\*\* , no juízo \*\*\*\*\* , no período compreendido entre 01-09-2022 e 31-08-2023.-----**

Deliberado, por unanimidade, atribuir, como primeira classificação, notação Positiva (cf. documento anexo) .-----

\*

**15 – Ponto 15 da Tabela – Processo n.º 2103 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito, \*\*\*\*\* no Tribunal \*\*\*\*\* , no juízo \*\*\*\*\* , no período compreendido entre 01-09-2022 e 31-08-2023.-----**

Deliberado, por unanimidade, atribuir, como primeira classificação, notação Positiva (cf. documento anexo) .-----

\*

**16 – Ponto 16 da Tabela – Processo nº 2064 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito \*\*\*\*\* , no Tribunal \*\*\*\*\* , no período compreendido entre 16.07.2018 e 15.04.2024.**-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “*Bom com Distinção*” (cf. documento anexo) .-----

\*

**17 – Ponto 17 da Tabela – Processo n.º 2115 referente ao processo inquérito instaurado ao Senhor Juiz \*\*\*\*\* .**-----

Deliberado, por unanimidade, aplicar ao Senhor Juiz \*\*\*\*\* a sanção de advertência não sujeita a registo nos termos do artigo 109º, n.º 4 do EMJ ex vi artigo 57.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (cf. documento anexo) .-----

\*

**18 – Ponto 1 da Tabela Adicional – Informação sobre objetivos para os Tribunais de 1.ª Instância (2026-2028) aprovados pelo Presidente do CSTAF (por delegação de competências do CSTAF tomada na sessão de 13 de fevereiro de 2025).**-----

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Conselho dos objetivos estratégicos para os tribunais de 1.ª instância, para o triénio 2026-2028 que foram aprovados.

\*

**19 – Ponto 2 da Tabela Adicional – Colocações dos Juizes de Direito, em regime de estágio, provenientes do IX Curso de Formação de Magistrados para os Tribunais Administrativos e Fiscais, com efeitos a 1 de setembro de 2025, e colocação dos auditores de justiça que serão nomeados, a 3 de setembro de 2025, no Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, pelo Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, Juizes de direito, em regime de estágio (X CURSO TAF).**-----

Deliberado, por unanimidade, nomear os Senhores Juizes de Direito, em regime de estágio, provenientes do IX Curso de formação para os Tribunais Administrativos e Fiscais, como Juizes de Direito em regime de efetividade de funções, com efeitos a 1 de setembro de 2025.

Mais foi deliberado aprovar a lista dos locais de formação para a fase de estágio para os senhores auditores de justiça proveniente do X Curso de Formação para os

Tribunais Administrativos e Fiscais TAF, que terminam o 2.º ciclo de formação teórico-prática a 15 de julho (cf. documento anexo).

\*

**20 – Ponto 3 da Tabela Adicional – Proposta do Centro de Estudos Judiciários de designação e renovação das designações de juízes de direito como formadores nos tribunais.**-----

Deliberado, por unanimidade, renovar as designações, como formadores nos tribunais, dos Senhores Juízes de direito Dra. Ana Isabel Torrão Estima Breda Marques, Dr. Hugo Rómulo Simões Teixeira Vasconcelos, Dr. Marco Aurélio Madureira Moreira, Dra. Ana Isabel Jorge Rodrigues, Dra. Ana Luísa Borges e Borges, Dra. Anabela Martins Guerreiro, Dra. Célia Marisa Coutinho, Dr. José Manuel dos Santos Marques e Dra. Sónia Cristina Neves Simões.

Mais foi deliberado, designar formadores nos Tribunais Administrativos e Fiscais, pelo período de três anos e com efeitos a 1 de setembro de 2025 os Senhores Juízes de Direito Dra. Elizabete Cunha, Dr. Carlos Valentim, Dra. Cláudia Sofia de Almeida Monteiro, Dra. Patrícia Ferreira da Costa Martins, Dr. António Luís Coelho Balsante e Dra. Dinamene Geraldine Botelho Faria de Freitas Antunes (cf. documento anexo).

\*\*\*\*\*

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente juntas cópias das aludidas tabelas. -----

\*

Eram 17h00m quando foi declarada encerrada a sessão.

\*

Lida e aprovada na sessão ordinária do dia 23 de setembro de 2025, foi assinada pelo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia, que determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência e não participaram na sessão de hoje presencialmente. -----